



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 87.484

PROJETO DE LEI Nº 13.572, do PREFEITO MUNICIPAL, que altera a Lei 5.894/2002, que criou o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN, para adequar base de cálculo de contribuição do servidor, com o regime de previdência complementar.

PARECER

De acordo com o direito, alçada regimental desta Comissão, a proposta é regular na competência (municipal, prevista na Constituição para matéria de interesse local), regular na iniciativa (prevista na Lei Orgânica como privativa do Prefeito) e regular na forma (genérica e de nível normativo hierarquicamente pertinente).

Acompanhada de documentos hábeis de natureza orçamentário-financeiro, a matéria mereceu, nesta Casa, parecer favorável da Diretoria Financeira e, a seguir, igualmente, da Procuradoria Jurídica, que afiança:

> "(...) Da leitura da propositura, em especial, sua justificativa, se nota a indicação da finalidade a que se destina o projeto, que é adequar a base de cálculo do servidor e do município vislumbrando atender a Emenda Constitucional n.º 103 de 2019 na qual estipulou prazos para o Município criar seu próprio RPC."

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito - alçada reservada a esta Comissão no Regimento Interno (art. 47, I) -, este relator oferece voto favorável.

Sala das Comissões, 09-11-2021.

ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente e Relator

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

EDICARLOS VIEIRA "Edicarlos – Vetor Oeste"

Eng.º MARCELO GASTALDO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

APROVADO